

Prêmio

Betinho

de Democracia e Cidadania

2018

Inscrições até
22/6/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

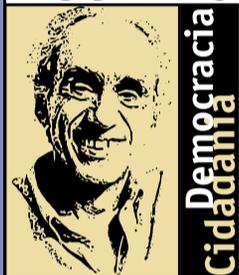
Na história recente do Brasil, a palavra cidadania vem associada ao sociólogo Herbert de Souza, o Betinho. Articulador da maior campanha contra a fome já feita no país foi defensor da democracia e da igualdade de direitos e exemplo de luta contra a aids. Falecido em 9 de agosto de 1997, será sempre referência de luta pela cidadania.

Com muita dedicação e trabalho inovador, Betinho mobilizou a sociedade civil com o movimento Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida. Sua luta, mensagem pela vida, não pode ser

esquecida nas páginas dos arquivos. Esta é uma tarefa a ser empreendida por todos os que lutam por um Brasil mais justo, humano e por cidadania.

Após a sua morte, pensando no exemplo de vida e na busca de continuidade do trabalho por ele simbolizado, foi elaborada e aprovada pela Câmara Municipal de São Paulo a Resolução nº 13/1997, instituindo o Prêmio Betinho de Democracia e Cidadania, a ser entregue anualmente em data próxima ao aniversário de sua morte, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de São Paulo.

Prêmio
Betinho



VENCEDOR
EDIÇÃO 2017

Viração Educomunicação

Projeto: Revista Viração

Fundação Projeto Travessia
Projeto: Lume Centro - Educação Sócio Protetiva na Rua

Instituto de Defesa do Direito de Defesa
Projeto: Educação para Cidadania no Cárcere

Teatro Popular União e Olho Vivo
Projeto: TUOV 50 Anos - Teatro Popular União e Olho Vivo

Um Teto Para Meu País - Brasil
Projeto: Campanha dos Embaixadores - TDI 2017



MENÇÕES
HONROSAS
EDIÇÃO 2017

ORGANIZAÇÃO

CCI.1 – Equipe de Eventos
Viaduto Jacaré, 100 – prédio anexo –
2º andar – Sala 217 – Bela Vista
01319-900 – São Paulo – SP
Telefones: 3396-4170 / 3396-4932
E-mail: premiobetinho@camara.sp.gov.br
www.camara.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



O preenchimento desta ficha de inscrição impressa não se faz necessário para inscrições via internet

PRÊMIO BETINHO DE DEMOCRACIA E CIDADANIA 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2018

(Preenchimento em letra de forma*)

Nome da organização:		
CNPJ:	Nº de registro:	Cartório:
Data da fundação: / /		
Nome do responsável pela organização:		
Natureza da organização:		
Nome do projeto:		
Responsável pelo projeto:		
Contato do responsável do projeto:		
Orçamento anual do projeto:		
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:

* Somente para inscrições presenciais ou via correio

REGULAMENTO

QUEM PODE PARTICIPAR

1. As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvem atividades, programas e projetos de enfrentamento da fome, exclusão, miséria e violência e outras práticas de luta pela cidadania no município de São Paulo.
2. Cada organização participante poderá inscrever um ou mais projetos com, no mínimo, 12 (doze) meses de execução até a data de encerramento das inscrições.
3. Os projetos devem estar em andamento ou terem sido encerrados durante o presente ano.
4. A Comissão Julgadora avaliará cada projeto especificamente, e não a organização em si.
5. As entidades que compõem a Comissão Julgadora não poderão se inscrever.

INSCRIÇÕES

6. As inscrições devem ser feitas até **22/6/2018**:
 - 6.1. **Pessoalmente** ou **via correio**, encaminhando:
 - a. Ficha de inscrição preenchida, datada e assinada pelo responsável da entidade;
 - b. Detalhamento do projeto, em folha à parte, realizado de acordo com as instruções do item descrição do projeto (o modelo de detalhamento do projeto está disponível em: <http://www.camara.sp.gov.br/institucional/premios-institucionais>);
 - c. Cópia do estatuto da entidade;
 - d. As inscrições presenciais serão recebidas, das 10h às 17h, no seguinte endereço:

Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacaré nº 100, prédio anexo,
2º andar, sala 217
01319-900 – São Paulo – SP

6.2. Via internet:

- a. preencher formulário de inscrição disponível em: <http://www.camara.sp.gov.br/institucional/premios-institucionais> e enviar para o endereço de e-mail: premiobetinho@camara.sp.gov.br;
- b. anexar ao e-mail cópia do estatuto da entidade.

Importante: não serão aceitas inscrições após essa data.

JULGAMENTO

7. Os programas, projetos e atividades serão julgados levando-se em consideração:
 - a. Estímulos à organização e à participação da comunidade ou de segmentos sociais;
 - b. Efeitos multiplicadores;
 - c. Exercícios de soluções inovadoras e criativas;
 - d. Resultados alcançados na melhoria da qualidade de vida.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Em caso de inscrição presencial ou via correio, preencher os itens abaixo em folha à parte*:

1. Nome do programa, projeto ou atividade;
2. Organizações envolvidas;
3. Data de início do programa, projeto ou atividade;
4. Origem de recursos do programa, projeto ou atividade (descrever a fonte e o valor anual);
5. Público-alvo: população beneficiada diretamente (número de pessoas, sexo, faixa etária e situação socioeconômica) e indiretamente;
6. Abrangência – âmbito de ação, apontando possibilidades de ampliação para outros locais;
7. Propósitos, objetivos e metas;
8. Atividades – descrever o processo de trabalho (estratégias, atividades desenvolvidas, periodicidade, tempo de duração, espaço físico, equipe profissional e/ou voluntária);
9. Participação da comunidade – descrever as ações concretas realizadas com a comunidade: famílias, associações, movimentos, grupos, igrejas, escolas, empresas, sindicatos, órgãos governamentais, etc.;
10. Contribuição do programa – apontar características inovadoras e aspectos criativos do programa, projeto ou atividade inscrito, seu potencial de disseminação e as suas principais contribuições para a construção da cidadania;
11. Resultados – descrever se existem procedimentos e instrumentos utilizados para avaliar se os objetivos estão sendo alcançados. Descrever os resultados obtidos.

Observação: Os representantes dos projetos inscritos poderão ser convidados para realizar uma apresentação ao vivo sobre o projeto, com o intuito de esclarecer possíveis dúvidas.

8. A Comissão Julgadora é composta por um representante das seguintes entidades:
 - Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida;
 - Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG);
 - Associação Juizes para a Democracia (AJD);
 - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE);
 - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção São Paulo (OAB/SP) – Comissão de Direitos Humanos;
 - Viração Educomunicação (vencedora da última edição do Prêmio).

Importante: a Comissão Julgadora é soberana e definirá sua dinâmica de funcionamento para a leitura, análise e premiação dos projetos. Contra suas decisões não caberão recursos.

PRÊMIOS

9. À Câmara Municipal de São Paulo caberá:
 - a. Conferir Salva de Prata em reconhecimento público ao projeto vencedor;
 - b. Conferir Menção Honrosa de reconhecimento público aos projetos finalistas;
 - c. Incluir a organização cujo projeto foi vencedor na Comissão Julgadora da edição seguinte do Prêmio;
 - d. Dar ampla divulgação aos projetos finalistas, por todos os meios disponíveis.

PREMIAÇÃO

10. A cerimônia pública de premiação será realizada no dia **6 de agosto de 2018**, em Sessão Solene, no Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar da Câmara Municipal de São Paulo, às 19 horas.

